

## **LEI Nº 2.466 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015**

*Dispõe sobre a criação de Pré-Escolar Municipal em Januária/MG*

**O POVO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA-MG**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam criados Pré-Escolares Municipais, situados na área Rural do Município de Januária/MG, com denominações a seguir:

- I – Pré-Escolar Municipal de Agreste;
- II – Pré-Escolar Municipal de Ovo D'ema;
- III – Pré-Escolar Municipal Nova Odessa.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA,**  
em 23 de dezembro de 2015

**MANOEL JORGE DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**JOVENTINA MARIA SILVA GONZAGA**  
Secretária Municipal de Administração